



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Ofício n° 027 /2021

A Procuradoria Federal do Instituto Federal Fluminense

Ao Ilmo. Dr. Procurador da República

procuradoria.iff@iff.edu.br

Tel.: (22) 2726-2050

Assunto: Construção de Creche no Campus Quissamã

Excelentíssimo Procurador;

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente documento para solicitar informações a cerca da legalidade da construção de uma creche dentro das instalações do IFF Quissamã com recursos do Programa Pró-Infância que seriam captados pela Prefeitura Municipal de Quissamã junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Trata-se de Projeto amplamente divulgado pela Prefeitura de Quissamã, pela Prefeita do Município, Sra. Maria de Fátima e também pela Diretora do campus Quissamã, Sra. Aline Estaneck. Segundo elas, a creche será construída dentro da área doada pela Prefeitura de Quissamã ao IFF, com área edificada de 1.575 m², com recursos do Governo Federal por meio do Programa Pro-Infância/FNDE e custeada pela Prefeitura Municipal de Quissamã. Afirmam também que a Comunidade Interna do IFF (servidores e discentes) terão direito a ¼ das vagas ofertadas pela creche e que tal “cota” poderia inclusive ser ampliada, com possível funcionamento no turno da noite para atender a este público específico. Afirmam inclusive que, tais condicionantes, poderá ser objeto de um contrato de concessão de direito real de uso, a ser firmado pela entidade com o Município de Quissamã.

Diante do alarde midiático da proposta, os demais Parlamentares da Câmara Municipal já fizeram uma “indicação” para que a Prefeita conceda o nome do ex-vereador Leonardo da Silva Serra a futura provável unidade escolar (doc. Anexo).

Ocorre que a área onde se pretende construir a creche foi doada pelo Município de Quissamã ao IFF através da Lei Municipal n°1.372/2013 (doc. Anexo), uma doação com termo de encargo que condiciona a ampliação das atividades desenvolvidas pela Instituição no Campus Quissamã, não



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

podendo haver desvio de finalidade sem autorização legislativa. Segundo a Diretora do Campus Quissamã, a Procuradoria do Município já teria dado o aval pela legalidade do Projeto, porém sabemos que a representação jurídica do município se esgota no âmbito de suas atribuições e competências, não se estendendo a esfera Federal.

Nesta toada, esta Parlamentar requer informações a cerca dos procedimentos legais e administrativos adotados por esta instituição que tenha abalizado a decisão e as declarações públicas da Sra. Diretora do Campus Quissamã, sobretudo a cerca da reserva de “cotas” para alunos e funcionários bem como que esclareçam como se dará a proteção visual do patrimônio histórico que existe no local, denominada “Casa do Sr. Moacir” uma construção da década de 1940 que foi Residência de um ilustre Quissamaense e que pode ser considerada patrimônio histórico municipal, que inclusive dá nome ao Instituto na Cidade.

Colocando-me a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, externo meus cumprimentos.

Respeitosamente.



Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Vereadora.